



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde
Av. Moaçara, n.º. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NTVS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SANTARÉM-PA
2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde
Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

UF: PARÁ

MUNICÍPIO: SANTARÉM

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: DIVISÃO ESPECIALIZADA DE
EPIDEMIOLOGIA/DIVISÃO ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ANIMAL -
NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CÓDIGO IBGE: 1506807 CNPJ: 05.182.233/0006-80

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Moaçara, Nº 735, Bairro Floresta, Santarém-PA.

CIDADE: SANTARÉM UF: PARÁ CEP: 68040050

PREFEITO MUNICIPAL: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA

CONDIÇÃO DE GESTÃO NOB 01/96 OU NOAS/2001/2002: GESTÃO PLENA DO
SISTEMA MUNICIPAL

DATA DA PORTARIA DE CERTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO EM VIGILÂNCIA EM
SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS): 20/03/1998

CHEFIA IMEDIATA: MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO

CHEFIA DA DIVISÃO: MARIA LIRA SANTANA

NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: PAULA NAYARA PEREIRA DOS REIS

ELABORAÇÃO: JÚLIA JODAN SILVA FERREIRA

EMAIL: VIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA.STM@GMAIL.COM

EMAIL: NTVS@SANTAREM.PA.GOV.BR

LOCAL: SANTARÉM – PARÁ

DATA: 21 DE MARÇO DE 2024





1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de Aquisição de Insumos Laboratoriais a fim de atender a demanda dos laboratórios a serviço destas Divisões Especializadas em do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, nos termos a seguir expostos.

2. DA NECESSIDADE:

A realização de um processo de licitação para aquisição de materiais de laboratório é uma medida essencial, alinhada aos princípios de transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Este Estudo Técnico Preliminar visa destacar os motivos fundamentais que respaldam a decisão de buscar propostas competitivas para a obtenção dos materiais necessários.

A presente refere-se à imprescindibilidade de realizar um processo de licitação para aquisição de materiais de laboratório destinados à área de vigilância em saúde do município. Esta iniciativa é crucial para fortalecer a capacidade de resposta do setor de saúde, proporcionando os recursos necessários para monitoramento, diagnóstico e prevenção de doenças. Ainda, a aquisição de materiais de laboratório é essencial para fortalecer as capacidades de diagnóstico, possibilitando a identificação rápida e eficaz de agentes causadores. A realização de licitação visa garantir o acesso a equipamentos modernos e reagentes de qualidade, indispensáveis para o monitoramento contínuo das condições de saúde da população, permitindo a antecipação e prevenção de possíveis surtos. A licitação proposta visa fortalecer a infraestrutura laboratorial da área de epidemiologia, vigilância sanitária, vigilância animais e controle de qualidade de água, proporcionando condições adequadas para o desempenho de atividades essenciais, como análise de dados, pesquisa e vigilância em saúde.

A legislação vigente estabelece a obrigatoriedade da utilização do processo de licitação em casos de aquisição de bens e serviços, assegurando uma condução legal e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

transparente do procedimento. A licitação propicia um ambiente competitivo, possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública em termos de custo-benefício, promovendo a economia de recursos e a eficiência na utilização do orçamento. O processo licitatório garante igualdade de oportunidades aos potenciais fornecedores, promovendo a isonomia e impedindo tratamentos privilegiados, assegurando assim uma escolha imparcial baseada em critérios objetivos. A abertura de um processo de licitação atrai um número mais amplo de participantes, estimulando a concorrência e fomentando a inovação na oferta de materiais de laboratório. A realização de licitação reforça o controle social, pois permite que a comunidade e os órgãos de fiscalização acompanhem e avaliem o processo de aquisição, contribuindo para a transparência e prestação de contas. A competição entre fornecedores no processo licitatório incentiva a apresentação de propostas de maior qualidade, garantindo que os materiais adquiridos atendam aos padrões e especificações técnicas exigidos. A licitação é uma salvaguarda contra possíveis desvios e favorecimentos, protegendo o patrimônio público e garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira ética e responsável. A adoção do processo de licitação reforça a credibilidade da instituição perante seus stakeholders, demonstrando compromisso com a ética, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos.

Diante desses fundamentos, torna-se claro que a realização de um processo de licitação é não apenas uma obrigação legal, mas também uma estratégia eficaz para assegurar que a aquisição de materiais de laboratório seja conduzida de maneira transparente, justa e benéfica para a instituição e seus usuários.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição dos insumos laboratoriais não está no Planejamento Contratual Municipal 2024 em virtude do Plano de Contratações Anual da Prefeitura de Santarém encontrar-se em fase de providências para a devida implantação no município, conforme Certidão anexa da Coordenadoria de Licitações e Contratos. No entanto, a existência da necessidade de aquisição dos supracitados que atenda a demanda das ações relacionadas à saúde pública no município de Santarém pela Divisão Especializada de Epidemiologia, Sanitária, Animais e das Águas, deste NTVS, é fato de urgência ante a necessidade de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

abastecimento dos laboratórios e para o atendimento dos munícipes de maneira célere, ininterrupta e de qualidade

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O requisito básico para aquisições de insumos laboratoriais e reagentes químicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

4.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

4.3. Sustentabilidade:

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Natureza do objeto: O objeto a ser contratado é caracterizado como bens e serviços comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021. Para a aquisição de bens comuns pelos órgãos da Administração Pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória a utilização da modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, ainda de acordo com o mesmo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

embasamento. Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no manual de armazenamento e manuseio da respectiva marca/modelo dos mais diversos insumos.

4.7. Relevância dos requisitos estipulados: A contratação irá trazer benefícios diretos ao bom desempenho das atividades realizadas pelo Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, Melhora da saúde e bem-estar dos munícipes; Bom desempenho profissional dos servidores; Eventos de exposição e expansão do acesso à saúde realizados de forma adequada; participantes de eventos satisfeitos com a atenção dispensadas aos mesmos.

4.8. Local e Horário para entrega dos produtos:

4.8.1. Da Entrega dos Itens: Os itens contratados deverão ser entregues no Prédio do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, localizado Av. Moaçara, n.º 735, Bairro Floresta, no município de Santarém-PA – Email: ntvs@santarem.pa.gov.br. Deverão ser entregues em dias úteis, entre os dias de segunda a sexta-feira, entre os horários de 08h00min e 16h00min. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades da desta Divisão Especializa em Epidemiologia a qual especificará quais dos itens serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, (LEI 14.133/2021, Art. 92, Cláusulas IV e VII) A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal de Santarém, em documento padronizado. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 03 (três) dias corridos, após a entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

no prazo de até 3 (três) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santarém.

4.8.2. Especificações para Entregas: Os produtos deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previsto neste ETP, DFD e demais anexos. Os produtos a serem contratados e entregues deverão: Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação estabelecidas pelas Agências Reguladoras, tais como Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se for o caso. Mediante atesto em nota Fiscal/Fatura, o objeto deste Pregão Eletrônico será recebido de conformidade com os artigos 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias e adequadas. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o produto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Caso o fornecimento dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

4.9. Recebimento dos produtos fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste ETP, DFD, TR e do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Câmara Municipal, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em 3(três) dias. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste em legislação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

- 4.10. Da Fiscalização: a fiscalização é de responsabilidade do funcionário que foi designado para tal função, o fiscal ficará responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Verificou-se que a modalidade de licitação utilizada foi o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 6º, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a saber: “para a aquisição de bens comuns pelos órgãos da Administração Pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória a utilização da modalidade denominada pregão, na forma eletrônica”.

Diante do exposto, consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta pasta. Portanto, com base em levantamento de mercado, é adequada a contratação por meio de Pregão Eletrônico. A opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre do informando nos itens 2.20 a 2.22, nos termos do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Ademais, conforme a Nova Lei de Licitação 14.133 em seu artido 28, estão previstas as modalidades de licitação, que são: I - pregão; II - concorrência; III - concurso; IV - leilão; V - diálogo competitivo. A priori, é valido informar que a modalidade concurso, a qual a se destina a suprir de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, não se aplica ao objeto requerido neste Estudo Técnico Preliminar. Da mesma maneira, não há de se falar em





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

concorrência, uma vez que esta modalidade está usualmente associada com a compra de imóveis, alienação de imóveis público, concessão de direito real de uso, licitações internacionais, celebração de contratos de concessão de serviços públicos, entre outros que não abarcam o devido objeto. Sob justificativa similar, o leilão não compreende a nossa necessidade uma vez que o objeto é requisitado. Outrossim, não se configura diálogo competitivo uma vez que não se trata de um caso de inovação tecnológica, ou de impossibilidade do referido órgão público ter a necessidade satisfeita por soluções disponíveis no mercado. Por fim, ao inciso I do artigo 28 da Lei 14.133 de 2021, está a modalidade que melhor se encaixa na expectativa de aquisição do objeto, uma vez que pregão é uma modalidade de licitação criada pela lei 10.520 de 2002, que tem como características a rapidez no procedimento e a economia tanto para a administração pública como para o licitante.

Outrossim, mediante pesquisas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por meio do site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, o Pregão Eletrônico é o que se mostrou mais frequentemente utilizada para a aquisição do objeto citado. Não com a mesma frequência, adesão a ata de registro de preços também é uma modalidade que pode ser encontrada, no entanto, uma vez que a adesão a ata de registro de preço possui um percentual limitado para fazer pedido, seja de outra secretaria ou município e, ainda, não há garantia que todos os itens listados estejam no ata de registro aderida, o que comprometeria consideravelmente as nossas atividades, uma vez que todos os itens expostos em nossa solicitação são de alta prioridade, uma vez que atende a um objetivo específico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir Insumos para atender as demandas dos Laboratórios deste Núcleo, pois a aquisição do mesmo, permite atender a população do município, proporcionando assistência, melhor atendimento e saúde aos cidadãos. A aquisições de Insumos de Laboratório são destinados aos laboratórios de Leishmaniose Visceral Canina e Humana, Malária, Entomologia, Arboviroses e demais, que atendem os pacientes que estão procurando as Unidades de Saúde do Município, com sintomas de qualquer um dos agravos de notificação compulsórias ou qualquer outra enfermidade a ser analisada, bem como propicia o atendimento de denúncias relacionada a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

quebra de legislações sanitárias, como qualidade de água, análise de criadouro de vetores ou identificação de espécies agressoras, entre outros usos.

7. DO QUANTITATIVO:

IT E M	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	VI GIL ÂNCIA EPI D	VI GIL ÂNCIA ANI MA L	VIGI LÂNCIA AMB IENT AL	VIG I L ÂNCI A SAN ITA RIA	QTD TOTAL
1	Acetato de etila PA, 1 L	UNIDADE	2				2
2	Alcool etílico hidratado 70% INPM 1 L	CAIXA COM 12 UND	15	18	5		38
3	Alcool iodado 1 L	UNIDADE	6				6
4	Alcool gel, 400g,	CAIXA COM 12 UND	6				6
5	Alcool metílico PA 1 Litro	UNIDADE	5				5
6	Cateter 22G	CAIXA COM 100 UND		8			8
7	Cateter 24G	CAIXA COM 100 UND		12			12
8	Compressa de gaze estéril, 13 fios, 7,5cm x 7,5 cm	ENVELOPE COM 10 UND	100				100
9	Compressa de gaze não estéril, 13 fios, 7,5cm x 7,5 cm	PACOTE COM 500 UND	100				100
10	COMPRESSA GAZE 09 F 7,5X7,5. fios 100% algodão, alvegadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. compressa de gaze hidrófila. confeccionada com 09 fios. tamanho nominal: aproximadamente de 7,5 x 7,5 cm. 8 dobras. a compressa aberta: área de 420 cm ² .	PACOTE COM 10 UND		50			50
11	Algodão hidrófilo 250g não estéril	CAIXA COM 6 ROLOS	15	1	5		21
12	Azul de metileno P.A em pó, 500 g	UNIDADE	2				2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

13	Avental descartável manga longa com elástico, 16G	PACOTE COM 10 UND	15		10		25
14	Coletor material perfurocortantes, tipo descarbox, 13 L	CAIXA COM 20 UND	6			1	7
15	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m com capa	CAIXA COM 12 UND	20		1		21
16	Equipo macro gotas com injetor lateral sistema fechado	UNIDADE		300			300
17	Fita microporosa	UNIDADE		20			20
18	Fita autoclave	UNIDADE		10			10
19	Fio de nylon N° 3.0 c/ agulha ½,	CX C/24 UND		20			20
20	Fio de nylon N° 2.0 c/ agulha ½,	CX C/24 UND		20			20
21	Fio catgut cromado N° 2 C/ agulha N° 40 MM,	CX C/24 UND		20			20
22	Fio catgut cromado N° 3 C/ agulha N° 40 MM,	CX C/24 UND		20			20
23	Formol 10% 1000ml	UNIDADE	2				2
24	Fosfato de potássio monobásico, 500 mg	UNIDADE	2				2
25	Fosfato de sódio bibásico, 500 mg	UNIDADE	2				2
26	GIEMSA em pó, 500 mg	UNIDADE	2				2
27	Hidróxido de potássio lentilhas PA, 500 mg	UNIDADE	3				3
28	Laminas microscopia borda fosca, lapidada, 26mmx76mm, Espessura 1.0 - 1.2MM	CAIXA COM 50 UND	60				60
29	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono n° 15	CAIXA COM 100 UND	10				10
30	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono n° 22	CAIXA COM 100 UND	10				10
31	Lâmina de bisturi descartável em aço carbono n° 23	CAIXA COM 100 UND		8			8
32	Laminula para microscópio 18X18mm, Espessura 0,13-0,17MM	CAIXA COM 100 UND	10				10
33	Laminula para microscópio 24X32mm, Espessura 0,13-0,17MM	CAIXA COM 100 UND	10				10
34	Lâmpada 6V, 30 W, luz branca, para microscópio olympus, cx 41.	UNIDADE	10				10
35	Lanceta retrátil descartavel para punção digital com dispositivo de segurança 1,5mm x /30g	CAIXA COM 100 UND	40				40
36	Lençol hospitalar para maca descartável de	CAIXA	5				5





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

	papel. Dimensão: 50x50 cm	COM 10 ROLOS					
37	Luva cirúrgica estéril N° 6,5	CAIXA COM 100 UND		12			12
38	Luva cirúrgica estéril N° 7,5	CAIXA COM 100 UND		4			4
39	Luva látex de procedimento tamanho G	CAIXA COM 100 UND	50	30		10	90
40	Luva látex de procedimento tamanho M	CAIXA COM 100 UND	50	70	30	50	200
41	Luva látex de procedimento tamanho P	CAIXA COM 100 UND	50				50
42	Mascara cirúrgica descartável com elástico	CAIXA COM 100 UND		504	4	150	658
43	Mascara cirúrgica tripla descartável com elástico	CAIXA COM 50 UND	100				100
44	Mascara facial com filtro N95	UNIDADE	100			50	150
45	Microtubo com tampa de rosca autosustentável, 1,5 ml	PACOTE COM 500 UND	4				4
46	Microtubo tipo Eppendorf, Volume 2,0ML	PACOTE COM 100 UND	5				5
47	Touca cirúrgica descartável hospitalar.	PACOTE COM 100 UND	10	20	20	10	60
48	Tubo de coleta de sangue a vácuo, tampa amarela com gel separador, mais ativador de coágulo, capacidade de 5ml.	PACOTE COM 100 UND	50				50
49	Tubo de coleta de sangue a vácuo, tampa vermelha com gel separador, mais ativador de coágulo, capacidade de 3,5ml.	PACOTE COM 50 UND	10				10
50	Garrote descartável de látex para coleta de sangue	CAIXA COM 25 UND	10				10
51	Curativo blood stop para coleta de sangue	CAIXA COM 500 UND	6				6
52	Ponteira tipo Gilson amarela, capacidade de 0- 200µl	PACOTE COM 1000 UND	10				10
53	Ponteira universal azul, capacidade de 100-1000µl	PACOTE COM 1000 UND	5				5





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

54	Ponteira sem filtro transparente, capacidade de 1- 300µl	PACOTE COM 1000 UND	10				10
55	Povidine topico 1 L	UNIDADE	6				6
56	Povidine Degermante frasco 1 L	UNIDADE		6			6
57	Soro fisiológico não glicosado, 0,9%, 500 ml	CAIXA COM 30 UND	5	10			15
58	Éter etílico 35% 1 L	UNIDADE	2				2
59	Sal fosfato de sódio bibasico anidro 500g (NaHPO4)	UNIDADE	2				2
60	Seringa descartável 5ml com agulha 25X7 mm	CAIXA COM 100 UND	15				15
61	Seringa descartável de insulina 1 ml, com agulha 13x0,45mm	CAIXA COM 100 UND	15				15
62	Seringa 1ML C/ agulha	CAIXA COM 100 UND		58			58
63	Seringa 3ML C/ agulha	CAIXA COM 100 UND	10	34			44
64	Seringa 5ML C/ agulha	CAIXA COM 100 UND		34			34
65	Seringa 10ML C/ agulha	CAIXA COM 100 UND	10				10
66	Scalp 24G	CAIXA COM 100 UND		8			8
67	Abaixador de lingua de madeira	PACOTE COM 100 UND	15				15
68	Atadura de crepom 13 fios, 10cm x 1,80 m	PACOTE COM 12 UND	50				50
69	Papel de filtro quantitativo 80g, 11 cm	CAIXA COM 100 UND	5				5
70	Papel Toalha	UNIDADE		80	50	50	180
71	Lâmpada UV para fluorescência 365 nm	UNIDADE	2				2
72	Glicerol PA 1 L	UNIDADE	4				4
73	Anestésico (LIDOCAÍNA 2 %, sem vasoconstritor) Frasco com 20ML.	UNIDADE	60	20			80
74	Papel indicador de PH de 0-14	CAIXA COM 150 TIRAS	3				3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

75	Lampada Uv Para Fluorescencia E Pesquisa De Coliformes E E.Coli Comprimento De Onda 365 Nm	UNIDADE			2		2
76	Tubo para coleta á vácuo 4ML	PACOTE COM 100 UND		10			10
77	Pipeta Pasteur Plástica 3ML	CAIXA COM 10 PACOTE 500 UND		1			1

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

A priori, o objetivo da cotação é obter informações sobre preços, condições e termos oferecidos por diferentes fornecedores para um determinado produto ou serviço. Isso permite que as organizações façam comparações e tomem decisões informadas ao escolherem a melhor opção em termos de custo-benefício. A cotação facilita a transparência no processo de aquisição, promovendo a concorrência e garantindo que a escolha seja baseada em critérios claros e objetivos. Diante do exposto, a estimativa de preço foi elaborado por meio da pesquisa de preço de seis fontes diferentes, conforme cotação em anexo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, o presente objeto a Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Laboratório, a demanda será parcelada, no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do Município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com qualidade, especificações e exigência correspondendo às necessidades Fundo Municipal de Saúde do Município de Santarém/PA, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos.

A administração pública reconhece a importância crítica dos materiais de laboratório na vigilância em saúde devido a diversos motivos fundamentais. Primeiramente, esses materiais desempenham um papel central na detecção, diagnóstico e monitoramento de doenças, permitindo a identificação precoce de surtos e epidemias. Além disso, eles possibilitam a avaliação da eficácia de medidas preventivas e terapêuticas, orientando políticas públicas de saúde e intervenções direcionadas.

A qualidade e precisão dos resultados laboratoriais são essenciais para embasar decisões clínicas e epidemiológicas, garantindo a confiabilidade dos dados utilizados na formulação de estratégias de prevenção e controle de doenças. Por meio da análise de amostras biológicas e ambientais, os materiais de laboratório contribuem para a identificação de agentes patogênicos, a quantificação de biomarcadores e a avaliação da resistência antimicrobiana, aspectos cruciais na gestão da saúde pública.

Além disso, a vigilância laboratorial permite o acompanhamento de indicadores de saúde, como a prevalência de doenças infecciosas e a ocorrência de eventos adversos, subsidiando a tomada de decisão em relação à alocação de recursos e priorização de ações de saúde. A manutenção de um sistema de laboratórios robusto e bem equipado é, portanto, um investimento estratégico para a promoção da saúde coletiva e a redução das desigualdades em saúde.

É importante ressaltar que os materiais de laboratório na vigilância em saúde não se restringem apenas à análise clínica, abrangendo também a vigilância ambiental, animal, sanitária e epidemiológica. Dessa forma, permitem a detecção de agentes contaminantes no meio ambiente, a investigação de surtos alimentares e a monitorização de fatores de risco





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

ambiental, contribuindo para a prevenção de doenças relacionadas à exposição a substâncias tóxicas e poluentes.

Ademais, a capacidade de resposta a emergências de saúde pública, como pandemias e desastres naturais, depende da disponibilidade e funcionamento adequado dos materiais de laboratório. A rápida identificação de patógenos emergentes e a avaliação da sua disseminação são cruciais para a implementação de medidas de controle e contenção, visando mitigar os impactos sobre a saúde da população.

Em síntese, a administração pública deve reconhecer a importância estratégica dos materiais de laboratório na vigilância em saúde por sua contribuição fundamental para a prevenção, detecção e resposta a doenças, bem como para o monitoramento de indicadores de saúde e a tomada de decisão baseada em evidências. Investimentos contínuos na infraestrutura laboratorial são imprescindíveis para fortalecer o sistema de saúde pública e promover o bem-estar da população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Os materiais de laboratório podem ter diversos impactos ambientais, principalmente devido aos produtos químicos utilizados em análises e procedimentos laboratoriais. Esses impactos podem incluir a contaminação do solo, da água e do ar, bem como a geração de resíduos perigosos.

Fontes primárias de contaminação ambiental incluem solventes orgânicos, ácidos, bases, metais pesados e substâncias tóxicas utilizadas em reações químicas e testes laboratoriais. Por exemplo, a descarga inadequada de resíduos de laboratório contendo produtos químicos pode contaminar rios, lagos e aquíferos, afetando negativamente a vida aquática e a saúde humana. Além disso, a liberação de gases tóxicos durante certos processos laboratoriais pode contribuir para a poluição do ar.

Outro impacto ambiental significativo está relacionado à geração de resíduos sólidos, como vidrarias quebradas, embalagens de plástico, frascos de reagentes e materiais descartáveis. A disposição inadequada desses resíduos pode resultar em acumulação de lixo em aterros sanitários e áreas de descarte irregular, representando riscos para a saúde pública e o meio ambiente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, n.º. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

Para mitigar esses impactos ambientais, são necessárias práticas adequadas de gerenciamento de resíduos em laboratórios, incluindo a segregação, identificação, armazenamento seguro e descarte adequado de produtos químicos e materiais. A implementação de sistemas de tratamento de efluentes e a adoção de tecnologias mais limpas e sustentáveis também podem reduzir o impacto ambiental das atividades laboratoriais. Soluções aplicadas na medida do possível, dada a imprescindibilidades dos equipamentos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Infere-se, portanto, que diante do quadro e informações expostas, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e necessidade da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito, uma vez que o mesmo atende a todos os princípios basilares da administração pública, bem como a supremacia do interesse coletivo.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DINÂMICA AMBIENTAL: <https://dinamicambiental.com.br/blog/meio-ambiente/descarte-correto-residuos-laboratorio-impacto-meio-ambiente/>

"Environmental Impact of Laboratory Activities." European Commission. https://ec.europa.eu/environment/chemicals/lab_animals/impact_en.htm

Santarém-PA, 21 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO

Data: 22/03/2024 15:00:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO

Chefe do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Decreto n.º 788/2021 – GAP/PMS

